

PORTARIA N.º 1602/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105758.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR o art. 2.º da Portaria n.º 1544/2022/DPG/DPERO, de 07 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 834, de 11 de outubro de 2022, o qual designou servidores(as) para atuarem como fiscais titulares e suplentes de contratos e atas de registro de preços.

Assim, onde se lê:

“[...] Art. 2.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como fiscais titulares e suplentes dos contratos e das atas de registro de preços a seguir indicados.

LAIZE DE ALMEIDA DE FREITAS	300069396	Assessora Especial III	Ata de Registro de Preços n.º 013/2022	Serviço de inspeção e manutenção de extintores (grupo 05)	3001.100566.2021	Fiscal setorial titular	Cerejeiras
TATIANA TEIXEIRA RIBAS	300131298	Assessora II				Fiscal setorial suplente	

[...]”,

leia-se:

“[...]Art. 2.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como fiscais titulares e suplentes dos contratos e das atas de registro de preços a seguir indicados.

LAIZE DE ALMEIDA DE FREITAS	300069396	Assessora Especial III	Ata de Registro de Preços n.º 013/2022	Serviço de inspeção e manutenção de extintores (grupo 05)	3001.101286.2022	Fiscal setorial titular	Cerejeiras
TATIANA TEIXEIRA RIBAS	300131298	Assessora II				Fiscal setorial suplente	

[...]”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1606/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 17 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094/2021, de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei n.º 5.246/2022 (LOA 2022);

RESOLVE:

Art. 1.º Promover o AJUSTE no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2022, até o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
PORTARIA N.º 1606/2022/DPG/DPERO
CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ				
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.39	0630	30.000,00
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.30	0230	50.000,00
TOTAL				80.000,00

SUPLEMENTA				
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.14	0630	30.000,00
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	3.3.90.14	0230	50.000,00
TOTAL				80.000,00

PORTARIA N.º 1608/2022/DPG/DPERO
 Porto Velho, 17 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
 CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105900.2022,
 RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, excepcionalmente, a pedido da estagiária de Pós-Graduação em Direito ROANY TAUELLE ELIAS DA CRUZ, matrícula n.º 300131376, lotada na Comarca de Ji-Paraná, 18 (dezoito) dias de recesso remunerado para gozo no período de 17.10.2022 a 31.10.2022, nos termos do art. 21 da Resolução n.º 083/2019/DPE-RO, de 14 de junho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1610/2022/DPG/DPERO
 Porto Velho, 17 de outubro de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
 CONSIDERANDO o teor do Regulamento n.º 78/2022/DPG/DPERO, o qual altera o Regulamento n.º 002/2016-GAB/DPERO, que "Regulamenta a concessão de diárias aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia" e a controvérsia acerca da possibilidade de cumulação de folgas compensatórias e diárias decorrentes da mesma missão, o que será objeto de análise jurídica e eventualmente consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
 RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER, até ulterior deliberação, os efeitos do Regulamento n.º 78/2022/DPG/DPERO, o qual alterou o Regulamento n.º 002/2016-GAB/DPERO, que trata da concessão de diárias aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
 Defensor Público-Geral do Estado